

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.F./PB

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 28 de outubro d 2019, os seguintes Auditores:
PAULO GUEDES PEREIRAPresidentePresidente
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SANTOS JÚNIORAusenteAusente
GIOVANNY FRANCO FELIPE
LÚCIO LADIM BATISTA DA COSTA Ausência Justificada
CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA
YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZAProcuradorProcurador

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

- 1. PROCESSO № 019/2019 Jogo: Sociedade Esportiva Queimadense x Sport Clube Lagoa Seca, realizado em 08 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Segunda Divisão. Denunciado: Sociedade Esportiva Queimadense, incurso no Art. 203 do CBJD. AUDITORA RELATORA DRA. CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA. RESULTADO: Retirado de pauta a pedido do clube. Tendo sido adiado para sessão a ser designada pelo auditor presidente. Não foi encaminhada defesa.
- 2. PROCESSO № 022/2019 Jogo: Internacional Esporte Clube x Miramar Esporte Clube, realizado em 08 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Segunda Divisão. Denunciado: Internacional Esporte Clube, incurso no Art. 191, II do CBJD. AUDITOR RELATOR LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. RESULTADO: Retirado de pauta pela ausência justificada do relator. Tendo sido adiado para sessão a ser designada pelo auditor presidente.
 Não foi encaminhada defesa.



- 3. PROCESSO № 025/2019 Jogo: Nacional Futebol Clube de Pombal x Sport Clube Lagoa Seca, realizado em 11 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Segunda Divisão. Denunciados: Douglas Alves de Sousa, atleta do Nacional Futebol Clube de Pombal, incurso no Art. 254-A do CBJD e Erivan Nascimento Ferreira, atleta do Sport Club Lagoa Seca, incurso no Art. 254-A do CBJD. AUDITOR RELATOR LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR. RESULTADO: Processo redistribuído para o Auditor Relator Giovanny Franco Felipe, por ausência do relator. Por unanimidade dos auditores, suspender por 12 (doze) partidas Douglas Alves de Sousa, atleta do Nacional Futebol Clube de Pombal, incurso no Art. 254-A do CBJD e Erivan Nascimento Ferreira, atleta do Sport Club Lagoa Seca, incurso no Art. 254-A do CBJD.
- 4. PROCESSO № 036/2019 Jogo: Confiança Esporte Clube x Auto Esporte Clube, realizado em 15 de setembro de 2019 Campeonato Paraibano Segunda Divisão. Denunciados: Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 206 do CBJD e Edilson Luiz da Silva, treinador de goleiro do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. GIOVANNY FRANCO FELIPE. RESULTADO: Por unanimidade dos auditores, multar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 206 do CBJD e suspender por 12 (doze) partidas Edilson Luiz da Silva, treinador de goleiro do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD.
 Não foi encaminhada defesa.

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus Auxiliar da Secretaria do TJDF/PB

Av. Deputado Odon Bezerra, nº 580 - Roger - João Pessoa - CEP: 58020-500 Fone: (83) 3241-4435 - E-mail: tjdfpb@gmail.com